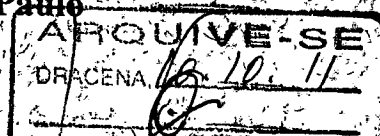




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 3.928

DE 23-DE-SETEMBRO-DE 2011

Dispõe sobre denominação de próprio público e dá outras providências.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A área de lazer localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, no Bairro Jardim Jussara, passa a ser denominada de "Área de Lazer Marcos Antonio Fabrício - Marcos Dracena".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de setembro de 2011.

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

FL. N° 11
PROC. N° 1 85/1
0

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA

Sec. Mun. Executiva de Gabinete, Governo, Ações Estratégicas e Assuntos Jurídicos.